



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 706 terça-feira, 8 de março de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – PORTARIAS

PORTARIA Nº 086 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Designa os membros da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, e, considerando o disposto no art. 65, VI, combinado com o art. 90, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 do Governo Federal que “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle”;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes membros para a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC:

- I – **LIDIANY ARAUJO SOARES** - representante do Poder Executivo;
- II – **RENATO JOSÉ BRAGA PACHECO**- representante do Poder Executivo;
- III- **LUIZ HENRIQUE PINHEIRO BORGES**- representante do Poder Executivo;
- IV - **VALDEIR ANTONIO ROQUE** – representante do Poder Executivo;
- V - **FRANCYELLE CRISTINA GOMES NORONHA** – representante do Poder Executivo;
- VI- **EVANI JACINTO DE SOUZA** - representante do Poder Legislativo;
- VII- **ROSANA PEREIRA DOS REIS SANTOS** - representante do Poder Legislativo;
- VIII- **GARDENIA SANTANA TOLENTINO**- representante do Instituto de Previdência do Município de Presidente Olegário;
- IX- **SILVIA MARIA DA CRUZ GUARNIERI** - Plano de Saúde dos Servidores do Município de Presidente Olegário.

Art. 2º – Compete a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, realizar os seguintes trabalhos:

- I - Definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser utilizado pela Administração Municipal obedecendo e respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020.
- II – Elaborar o Plano de Ação em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 2020.

§ 1º A Comissão escolherá um presidente entre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta dos membros.

§ 3º Para a realização dos trabalhos, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização, valer-se de apoio técnico de terceiros.

§ 4º Os servidores designados para compor a Comissão referenciada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativo à contratação do SIAFIC.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário, 02 de março de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 087 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Concede Gratificação de Função aos servidores abaixo relacionados.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, e, considerando o disposto no art. 65, VI, combinado com o art. 90, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o que dispõe o art.64, IV, da Lei Complementar nº 003/2003.

Considerando serem os servidores abaixo relacionados, membros da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle).

RESOLVE:

Art.1º Conceder Gratificação de Função, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento pago pelo Município, aos servidores:

- I – **LIDIANY ARAUJO SOARES**
- II – **RENATO JOSÉ BRAGA PACHECO**
- III- **LUIZ HENRIQUE PINHEIRO BORGES**
- IV - **FRANCYELLE CRISTINA GOMES NORONHA**
- V - **VALDEIR ANTONIO ROQUE**

Art.2º A gratificação mencionada acima tem como intuito realizar a implantação do sistema SIAFIC, conforme disposto no cronograma anexo.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário, 02 de março de 2022.

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

PLANO DE AÇÃO

ADEQUAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

(PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC)

. APRESENTAÇÃO

Conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 18 do Decreto 10.540/2020, “Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.”.

O Município de Presidente Olegário constituiu a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) a ser utilizado pela Administração Pública Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Segundo o art. 18 do referido Decreto, os entes federados deverão observar suas disposições a partir de 1º de janeiro de 2023. E não obstante, o parágrafo único deste artigo estabelece o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação desse Decreto para que seja estabelecido um plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no caput.

Para tal fim, a elaboração do Plano de Ação SIAFIC do Município de Presidente Olegário levou em consideração os requisitos mínimos de qualidade dos procedimentos contábeis, de transparência e informação e tecnológicos já dispostos no Decreto 10.540/2020, estando contempladas neste documento todas as ações a realizar até o término do prazo estabelecido.

O Plano de Ação referente as atividades-meio foi estabelecido para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município e será regulamentado por meio de Decreto Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

Desde a elaboração do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, das Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC, entre outros, que se baseiam nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC T SP, não houve até hoje no âmbito do Município de Presidente Olegário um plano de ação voltado à implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais.

Por conta disso, a contabilidade dos órgãos e entidades do Município de Presidente Olegário não possuem procedimentos padronizados de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos atos e fatos contábeis, o que dificulta a geração da informação em tempo útil e o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação.

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL

Definir no âmbito municipal o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme o que dispõe o Decreto Federal nº 10.540, de 2020.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Prover os Poderes e órgãos do Município de Presidente Olegário de mecanismos adequados ao controle diário de execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Aprimorar as funções das áreas de contabilidade analítica para que realizem seus trabalhos de forma mais efetiva;
- Centralizar as informações;
- Padronizar métodos e rotinas de trabalho no âmbito municipal;
- Interligar todos os órgãos da Administração Direta e Indireta;
- Estruturar/adequar a área de TI no Município;
- Integrar as áreas estruturantes;
- Implantar o SIAFIC que atenda aos requisitos mínimos de qualidade da informação contábil.

4. PLANO DE AÇÃO

Ação O que será feito?	Detalhe da Ação Como será feito?	Motivo Por que será feito?	Responsáveis Por quem será feito?	Local Onde será feito?	Requer previsão na LOA 2021 / 2022 / 2023?	Cronograma Quando será feito?
---------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------	---------------------------	--	----------------------------------



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 706 terça-feira, 8 de março de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

						Início	Término
Instituir a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) no Município.	Através de Portaria do Executivo Municipal será instituída a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, que será formada, preferencialmente, por pessoas que atuam e/ou tenham conhecimento sobre a contabilidade aplicada ao setor público. Também poderão fazer parte da comissão pessoas que atuam e/ou tenham conhecimento sobre a área de Tecnologia da Informação (TI).	A comissão será responsável por elaborar o manual de contabilidade contendo as regras contábeis padronizadas no Município. Também será responsável por certificar se o SIAFIC da empresa vencedora do processo licitatório atende ou não aos requisitos de qualidade. Por fim, a comissão, desde que possua pessoas com conhecimento na área de TI, será responsável por definir as políticas de proteção de dados e acesso de usuários ao SIAFIC e sistemas estruturantes.	Responsáveis dos Poderes e órgãos do Município.	Município	Não	01/04/2021	31/05/2021
Regulamentar a adoção do SIAFIC por todos os Poderes e órgãos no âmbito municipal.	Através de Decreto, o Chefe do Executivo determinará a utilização do SIAFIC.	O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, controlar e permitir a evidência das informações contábeis.	Chefe do Poder Executivo Municipal	Município	Não	01/06/2021	30/06/2021
Regulamentar sobre a responsabilidade única do Chefe do Poder Executivo Municipal pela contratação, manutenção e gerenciamento do SIAFIC e sistemas estruturantes no Município.	Através de Decreto, o Chefe do Executivo Municipal determinará que a contratação, manutenção e a atualização do SIAFIC ficarão a cargo do Poder Executivo.	A Lei de Responsabilidade Fiscal, atualizada pela Lei Complementar nº 156/2016 dispõe em seu artigo 48, § 6º que todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas e empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.	Chefe do Poder Executivo Municipal	Município	Não	01/06/2021	30/06/2021
Elaborar o manual de contabilidade aplicada ao setor público contendo as definições das regras contábeis a serem seguidas por todos os Poderes e órgãos do Município.	A Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC tem como atribuição a elaboração do manual de contabilidade a ser adotado no Município.	Deve haver um documento padrão no Município que descreva as regras contábeis.	Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Município	Sim 2021 Contratação de consultoria especializada	01/08/2021	30/11/2021
Regulamentar o manual de contabilidade aplicada ao setor público contendo as definições das regras contábeis a serem seguidas por todos os Poderes e órgãos do Município.	Após a elaboração do manual de contabilidade pela comissão, o Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará o documento por meio de portaria.	O manual de contabilidade precisa ser regulamentado	Chefe do Poder Executivo Municipal	Município	Não	01/12/2021	30/12/2021
Estruturar a área de TI do Município.	Através da aplicação de um diagnóstico serão elencados os fatores a serem considerados na estruturação da área de TI.	Deve haver uma área de TI responsável pela política de acesso dos usuários ao SIAFIC e aos sistemas estruturantes, política de backup e política de política de proteção dos dados. A área de TI também é responsável por criar um ambiente propício ao funcionamento dos sistemas.	Secretário Municipal	Município	Sim 2021 Contratação de pessoal ou empresa especializada; Aquisição de equipamentos e insumos. 2022 Aquisição de equipamentos e insumos.	01/01/2022	30/06/2022
Identificar e integrar as áreas estruturantes.	Serão identificadas todas as áreas onde ocorram os atos e fatos contábeis. Em seguida, serão readequados e redesenhados os seus processos e procedimentos para integração com a contabilidade, de acordo com as regras contábeis definidas no manual de contabilidade.	Nas áreas estruturantes ocorrem os atos e fatos a serem contabilizados. Os processos destas áreas precisam atender as regras contábeis, permitindo assim a contabilização por eventos.	Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Município	Sim 2021 Contratação de pessoal p/ organização das áreas estruturantes ou de Empresa especializada; Aquisição de equipamentos e insumos	01/01/2022	30/04/2022
Definir a política de acesso dos usuários do SIAFIC, a	Os responsáveis pela área de TI do Município elaborarão	Deve haver uma política de acesso dos usuários para	Servidores e/ou prestadores de	Município	Sim 2022	01/01/2022	30/04/2022



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 706 terça-feira, 8 de março de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Ação O que será feito?	Detalhe da Ação Como será feito?	Motivo Por que será feito?	Responsáveis Por quem será feito?	Local Onde será feito?	Requer previsão na LOA 2021 / 2022 / 2023?	Cronograma Quando será feito?	
						Início	Término
política de backup das bases de dados e a política de proteção de dados.	documentos sobre a política de acesso de usuários, de backup e de proteção de dados.	garantir a identificação dos operadores na utilização dos sistemas, a responsabilização por atos de infração, a segregação de funções e a restrição de acesso. Deve haver políticas de backup e de proteção dos dados para continuidade dos sistemas e segurança da base de dados.	serviço da área de TI		Contratação de empresa especializada		
Elaborar os documentos de licitação para locação do Siafic e sistemas estruturantes.	A comissão de licitação confeccionará os documentos necessários para a realização do processo licitatório.	O procedimento licitatório é exigido para contratação deste tipo de despesa.	Comissão de licitação	Município	Não	01/05/2022	31/05/2022
Recadastrar os usuários dos sistemas.	Os responsáveis da área de TI do Município recadastrarão todos os potenciais usuários do Siafic e sistemas estruturantes. Com isso, logo no início da implantação destes sistemas será possível a inclusão desses usuários seguindo a política de acesso já definida.	Deve haver o recadastramento dos usuários com o objetivo de atualizar os seus dados e vinculá-los a nova política de acesso aos sistemas.	Servidores e/ou prestadores de serviço da área de TI	Município	Não	01/05/2022	31/08/2022
Realização do processo licitatório para locação do Siafic e sistemas estruturantes.	O processo licitatório ocorrerá com o objetivo de contratar a empresa fornecedora do Siafic e sistemas estruturantes que atendam as regras contábeis e as políticas de acesso dos usuários, de backup e de proteção dos dados.	O procedimento licitatório é exigido para contratação deste tipo de despesa.	Comissão de licitação	Município	Não	01/06/2022	31/07/2022
Avaliação do Siafic e sistemas estruturantes da empresa vencedora do processo licitatório.	A Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC avaliará se os sistemas da empresa vencedora atende as regras contábeis. Os responsáveis pela área de TI avaliarão se os sistemas atendem as políticas de acesso e proteção dos dados. A avaliação atestará se os sistemas atendem aos requisitos de qualidade ou se a empresa vencedora será desclassificada. A desclassificação da empresa enseja o chamamento das demais empresas participantes na ordem em que foram classificadas no processo licitatório.		Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Município	Não	01/08/2022	31/08/2022
Implantar um SIAFIC e sistemas estruturantes a ser utilizado por todos os Poderes e órgãos do Município.	Após a realização do processo licitatório para locação de softwares (Siafic e sistemas estruturantes), teremos início os trabalhos de implantação dos sistemas, migração de dados e treinamento dos usuários.		Empresa de software	Município	Sim 2022 Custo de migração e treinamentos; 2023 Locação do Siafic e sistemas estruturantes.	01/09/2022	31/12/2022

5. SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO

Com o intuito de permitir e facilitar o acompanhamento dos avanços do plano de ação será utilizado, adicionalmente, um diagrama pictórico a partir do qual se indicará, individualmente, a situação efetiva de cada uma das ações programadas, segundo o modelo:

FASES	SITUAÇÃO DA ATIVIDADE		
	No prazo	Com atraso	Comprometida
Não iniciada			
Em andamento			
Concluída			
Suprimida			

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Poder Executivo do Município de Presidente Olegário, ao regulamentar o Plano de Ação de adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, o faz com a expectativa de que o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC seja implantado.

Para tal, esta Gestão empenhou o melhor dos seus esforços e, de forma abrangente, convocou o apoio de parcela significativa da força de trabalho existente.

Além disso, como forma de permitir o acompanhamento de todas as ações descritas neste Plano de Ação, o Poder Executivo manterá atualizado em seu portal de transparência, demonstrativo situacional da evolução do Plano.

Ainda assim, no caso de dúvidas ou sugestões, solicitamos que sejam elas encaminhadas ao Município para que possamos apresentar, tempestivamente, as explicações e justificativas que se façam necessárias ou, em outra via, promover os ajustes devidos.

ATAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 025/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2022



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 706 terça-feira, 8 de março de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

No dia 08/03/2022 09:00:00, na Cozinha Comunitária da **PREFEITURA MUNICIPAL**, reuniu-se a pregoeira Betânia Cristina de Paulo Viana e membros da equipe de apoio, designados pela Portaria Nº **165/2021**, para receber, examinar e julgar todos os procedimentos relativos à licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº **002/2022**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.**

A Pregoeira declarou aberta a sessão, e informou aos licitantes presentes que a sessão estava sendo gravada em vídeo e caso algum dos presentes tivesse interesse em cópia da gravação, que se manifestasse, após isso verificou a qualificação dos representantes legais credenciados. Apresentaram os envelopes 01 e 02, devidamente lacrados os licitantes: **ARAÚJO E FILHOS TURISMO LTDA - ME**, **BRENDA ARAÚJO DE ANDRADE 114752616836**, **ORLANDO ROSA DE OLIVEIRA 34111000606** e **SOLANGE APARECIDA DOS REIS 06253480600**. Os envelopes foram vistos pela Pregoeira e representantes presentes. Passou-se a abertura do envelope nº 01- Proposta de Preços. Os interessados apresentaram declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Após análise das propostas apresentadas, as empresas foram classificadas conforme dispõe o edital. Aberta a etapa competitiva, os licitantes foram convocados para darem lances verbais na presença da Pregoeira, considerando o menor valor unitário por item ofertado. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira negociou os valores e declara como vencedora por apresentar o melhor lance de:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SOLANGE APARECIDA DOS REIS 06253480600						
0001	Pte Olegário/ Patos de Minas/ UNIPAM/ e vice versa (Noite)		15.400	SE	5,98	92.092,00
0002	Pte Olegário/ Patos de Minas/ UNIPAM/ Chaval/ IFTM e vice versa (Manhã)		19.800	SE	6,48	128.304,00
0004	Pte Olegário/ Patos de Minas/ Escola Agrícola/ SENAI e vice versa (Integral) (SENAIS apenas ida)		15.400	SE	6,92	106.568,00
Total do Fornecedor: 326.964,00						
Total Geral: 326.964,00						

Verificada a documentação da empresa vencedora, a Pregoeira a declara devidamente habilitada na forma da lei e do edital. Os representantes presentes na sessão concordam com a decisão da Pregoeira e renunciam expressamente ao direito de interpor recursos quanto à fase de julgamento e habilitação. Presente nesta sessão, a Pregoeira e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, considerando que as propostas apresentadas atenderam aos interesses do município e considerando serem os preços praticados no mercado, resolve adjudicar conforme descrição acima. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da equipe de apoio, Pregoeira e os proponentes presentes, com o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para homologação. Presidente Olegário/MG, **08/03/2022 11:26:00.**

Betânia Cristina de Paulo Viana
Pregoeira

Viviane de Paula Vieira
Equipe de Apoio

Thamisy Rodrigues e Silva
Equipe de Apoio

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

CREENCIAMENTO Nº 001/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços de pedreiro, servente, pintor e eletricitista no município de Presidente Olegário.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dez minutos, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 004/2022, estando presentes os membros: Camila Fonseca da Silva, Larissa Virginia Moreira Silva e Adriana Nair da Silva Sousa, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referente ao Credenciamento, conforme edital publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário-MG e no site <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes>, objetivando a convocação de interessados. Aberta a sessão, identificando os interessados, a Comissão recebeu o requerimento solicitando o credenciamento do MEI – LUIZ MARTINS DE CASTRO 35135948600, na função de pintor e pedreiro protocolo realizado no dia 08 de março de 2022, após a conferência, a Comissão constatou que o interessado apresentou toda a documentação solicitada, dessa forma, resolveu credenciá-lo por atender as exigências do edital; as classificações ficam transcritas conforme relação abaixo. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrado o presente ato público e eu, Larissa Virginia Moreira Silva, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da Comissão.

Resultado final (dia da apuração 08/03/2022):

Pintor:

- 1º Gustavo Henrique Nascimento Sousa
- 2º Arivelto Antonio Luiz
- 3º Wederson de Souza Andrade
- 4º Helington Germano Da Silva
- 5º Fábio Henrique de Souza Schievano
- 6º Fábio Antonio Schievano
- 7º Luiz Carlos Barbosa Dantas
- 8º Luiz Martins de Castro
- 9º Washington Vaz da Silva
- 10º Adinei Antonio Luiz

- 1º Arivelto Antônio Luiz
- 2º Fábio Henrique de Souza Schievano
- 3º Helington Germano da Silva

Pedreiro:

- 1º Adinei Antônio Luiz
- 2º Marcos Nunes da Silveira
- 3º Fábio Antônio Schievano
- 4º Wederson de Souza Andrade
- 5º Luiz Carlos Barbosa Dantas
- 6º Luiz Martins de Castro
- 7º Ailton de Castro
- 8º Washington Vaz da Silva

Servente:

Camila Fonseca da Silva
Presidente CPL

Larissa Virginia Moreira Silva
Secretária CPL

Adriana Nair da Silva Sousa
Membro CPL

PROCESSO Nº 014/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

CREENCIAMENTO Nº 001/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR E ELETRICISTA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO.

ATA COMPLEMENTAR

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 08h, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 004/2022, estando presentes os membros: Camila Fonseca da Silva – Presidente da CPL, Larissa Virginia Moreira Silva, Secretária e Adriana Nair da Silva Sousa, Membro CPL, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referente ao Credenciamento, conforme edital publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário-MG e no site <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes>, objetivando a retificação da ata complementar. Aberta a sessão foi verificado que o credenciamento do MEI – ALDO JUNIOR DE OLIVEIRA foi equivocadamente lançado na função de pintor, devendo ter sido credenciado como servente, deste modo, fica retificado o credenciamento. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrado o presente ato público e eu, Larissa Virginia Moreira Silva, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da Comissão.

Resultado final:

Pintor:

- 1º Wederson de Souza Andrade
- 2º Gustavo Henrique Nascimento Sousa
- 3º Jose Wilson Batista dos Santos
- 4º Arivelto Antonio Luiz
- 5º Jhonata Luiz da Silva
- 6º Helington Germano Da Silva
- 7º Igor Vinicius Dias - prioridade para chamamento na Comunidade de **Tabocas**
- 8º Alino Luiz de Melo
- 9º Claudio Junior Marques
- 10º Washington Vaz da Silva
- 11º Emerson Jose Ferreira
- 12º Marcos José Pimenta
- 13º Raione Ferreira Rodrigues
- 14º Luiz Martins de Castro
- 15º Erli Moreira Dias prioridade para chamamento na Comunidade de **Tabocas**
- 16º Fabio Antonio Schievano
- 17º Matheus Eduardo de Oliveira e Sousa
- 18º Talles Guilherme Rodrigues Ferreira
- 19º Luiz Carlos Barbosa Dantas

20º Hugo Distretti Mendes

Servente:

- 1º Helington Germano Da Silva
- 2º Carlos Henrique Dantas de Jesus - prioridade para chamamento na Comunidade de **Santiago**
- 3º Eurípedes Gonçalves de Oliveira Filho
- 4º Evandro Miranda Lopes
- 5º Hugo Distretti Mendes
- 6º Jonathas David Gonçalves Dos Santos
- 7º Elicimar dos Reis Barbosa
- 8º Jhonata Luiz da Silva
- 9º Vinicius Hélio Queiroz Santos – prioridade para chamamento quando for serviços de **mata-burros e outros** (ver declarações)
- 10º Igor Vinicius Dias - prioridade para chamamento na Comunidade de **Tabocas**.
- 11º Claudio Junior Marques
- 12º Geraldo Donizete de Lima - prioridade para chamamento na Comunidade de **Tabocas**.
- 13º Marcos José Pimenta
- 14º Gabriel Artur da Silva Alves
- 15º Fabio Henrique de Souza Schievano



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 706 terça-feira, 8 de março de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

16º Silas Alexandre Bento de Castro
17º Matheus Eduardo de Oliveira e Sousa
18º Talles Guilherme Rodrigues Ferreira
19º Arivelto Antônio Luiz
20º Jose Wilson Batista dos Santos
21º Cleinio Caetano dos Santos - prioridade para chamamento nas Comunidades de Ponte Firme e Bela Vista.
22º **Ecimar Tadeu Dos Reis**
23º Aldo Junior de Oliveira

Pedreiro:

1º Marcos Nunes Da Silveira
2º Wederson de Souza Andrade
3º Fernando Lucas Miranda Lopes
4º Luiz Carlos Barbosa Dantas - prioridade para chamamento na Comunidade de Santiago.
5º Eder de Queiroz
6º Moises Tosta Neto
7º Washington Vaz da Silva

8º Ailton de Castro – prioridade para chamamento quando for serviços de **mata-burros** (ver declarações)
9º André Alves da Silva - prioridade para chamamento na Comunidade de **Tabocas**
10º Erli Moreira Dias - prioridade para chamamento na Comunidade de **Tabocas**
11º Alino Luiz de Melo
12º Emerson Jose Ferreira – prioridade de chamamento quando for serviços de **construção de pontes e mata-burros**.
13º Eurípedes dos Reis de Paulo
14º Luiz Martins de Castro
15º Fabio Antonio Schievano
16º Adinei Antonio Luiz
17º Renato Jose dos Santos - prioridade para chamamento nas Comunidades de Ponte Firme e Bela Vista.
18º **Ecimar Tadeu Dos Reis**

Eletricista:

1º Ademilton Primo da Silva

Camila Fonseca da Silva
Presidente CPL

Larissa Virginia Moreira Silva
Secretária CPL

Adriana Nair da Silva Sousa
Membro CPL

Processo de Licitação nº: 029/2022

Pregão Presencial nº: 003/2022

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de abate de bovinos, suínos e o transporte dos animais abatidos, da sede do frigorífico até o município de Presidente Olegário, que deverá ser realizado em caminhão refrigerado e locação de caminhão gaiola para transporte de animais vivos.

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 005/2022, estando presentes: Monize Angela de Andrade – Pregoeira, Stefany Aparecida de Sousa e Luciana Cesária da Silva Souza – Equipe de Apoio, para os trabalhos referente ao Pregão Presencial, conforme edital publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário-MG e no site <https://www.po.mg.gov.br/licitacoes>, objetivando a análise de proposta de preços e documentação. Ao analisar a proposta de preços, verificou-se que o valor ofertado pela empresa estava acima do preço médio, sendo assim, como não houve representante presente, foi solicitado através do email frigonorjp@hotmail.com a readequação de preços conforme email e documentação em anexo. Ao analisar a documentação do licitante FRIGONOR - FIGORIFICO NOROESTE LTDA CNPJ:02.836.654/0001-85, constatou-se a ausência das seguintes documentações: documento do veículo e Alvará Sanitário. Além do mais a certidão de regularidade junto a FGTS estar vencida e a certidão de débitos estaduais estar positiva. Sendo assim, existe a previsão no artigo 43 da Lei Complementar 123/06 que cita: “§ 1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis...a critério da administração pública, para regularização da documentação”, bem como no art. 48 paragrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 que a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 dias úteis para a apresentação de nova documentação, portanto este prazo finalizará no dia 18/03/2022. Esta decisão é regida pelo princípio da vantajosidade uma vez que já foi realizado o pregão com mesmo item e o mesmo ficou frustrado. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira deu por encerrado o presente ato público e eu, Stefany Aparecida de Sousa, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da Comissão.

Monize Angela de Andrade
Pregoeira

Stefany Aparecida de Sousa
Equipe de Apoio

Luciana Cesaria da Silva Souza
Equipe de Apoio

Processo Administrativo nº.: 034/2022

Dispensa de Licitação nº.: 008/2022

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada no transporte de estudantes da educação básica.

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a contratação emergencial de empresa especializada no transporte de estudantes da educação básica. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo e despacho autorizativo do Sr. Prefeito Municipal, Rhenys da Silva Cambraia, concluiu-se que a dispensa de licitação se faz como meio hábil para formalizar o procedimento de contratação considerado o caráter de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência de atendimento de situação** fundamentado no inciso IV, do art. 24 da Lei 8666/93. A empresa **JARDEL FARIA PEREIRA 06558654628** propôs o valor de R\$ 8,00 (oito reais) de 5.760 km representante um montante de R\$46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais) para a Rota Aterro/Fazenda Sra. Raimunda/Fazenda Sra. Fabiana/Fazenda Sr. Erivan/Fazenda Sra. Fátima/Aterro e vice-versa. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa face às certidões solicitadas, constatando que se encontra em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Ressalta-se que a Comissão Permanente de Licitação não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido da Administração Pública. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, 08 de março de 2022.

Camila Fonseca da Silva
Presidente CPL

Larissa Virginia Moreira Silva
Secretária CPL

Adriana Nair da Silva Sousa
Membro CPL

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Aviso de Homologação e Ratificação

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário torna pública a Homologação e Ratificação do Processo Licitatório nº 034/2022 de acordo com a Dispensa de Licitação nº 008/2022 cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa especializada no transporte de estudantes da educação básica com a empresa: **JARDEL FARIA PEREIRA 06558654628** pelo valor de R\$8,00 (oito reais) com a quilometragem de 5.760km totalizando em R\$46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais). Data: 08/03/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação – Pregão Presencial 002/2022 – Processo Licitatório nº 025/2022-

O Município de Presidente Olegário/MG torna pública a homologação do Processo Licitatório nº 025/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022 cujo objeto é - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES**, na data 08 de fevereiro de 2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA O LANÇAMENTO DO ZAP (ZONEAMENTO AMBIENTAL PRODUTIVO) DA BACIA DO RIO DA PRATA**. A SESSÃO SERÁ NO DIA 18/03/2022 ÀS 09 HORAS NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG. BETÂNIA CRISTINA DE PAULA VIANA. O EDITAL SE ENCONTRA PUBLICADO NO SÍTIU: WWW.PO.MG.GOV.BR/LICITACOES. OUTRAS INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: LICITACAO@PO.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE 34 38110070.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG.

PROPONENTE: FUNDAÇÃO PIO XII.

CNPJ: 49.150.352/0001-12

OBJETO: Abrange apoio na qualidade e eficiência do SUS para atendimentos e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico, todos de acordo com o Art.46 da Lei 13.204 de 14 dezembro de 2015.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência de **Janeiro a Dezembro**.

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2022.

ASSINAM: Pelo Município de Presidente Olegário – MG, o Sr. RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, Prefeito Municipal.

Pela parte PROPONENTE, Sr. HENRIQUE DUARTE PRATA – Presidente da Entidade.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 706 terça-feira, 8 de março de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

3.3.90.30.00	363	Material de Consumo	2.436.80	15.451.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
2.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de		2.436.80	15.451.1501.1752	PAVIMENTAÇÃO/RECAPEA/DRENAGEM VIAS PÚBL	
3.3.90.39.00	365	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000.00	4.4.90.51.00	572 Obras e Instalações	400.000.00
2.64.00	Transferência Especial União		20.000.00	2.64.00	Transferência Especial União	400.000.00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial			15.451.1501.1753	AQUISICAO VEICULOS/EQUIPAMENTOS/MOBILIA	
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS			4.4.90.52.00	573 Equipamento e Material Permanente	59.232.35
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I			2.24.00	Outras Transf Convênios/Repasse União	59.232.35
3.3.90.30.00	387	Material de Consumo	1.065.60	02.11	ENCARGOS ESPECIAIS	
2.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de		1.065.60	02.11.01	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.39.00	389	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	70.400.00	28	Encargos Especiais	
2.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de		70.400.00	28.843	Servico da Divida Interna	
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT			28.843.2801	ENCARGOS ESPECIAIS	
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS			28.843.2801.2092	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	
20	Agricultura			3.3.90.93.00	688 Indenizações e Restituições	78.713.03
20.608	Promocao da Producao Agropecuaria			2.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	78.713.03
20.608.2001	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL			TOTAL: R\$946.035.07		
20.608.2001.1088	AQUIS.VEIC.PATROLHA E IMPLEMENTOS AGRIC			Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o		
4.4.90.52.00	553 Equipamento e Material Permanente	60.000.00		abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.		
2.24.00	Outras Transf Convênios/Repasse União	60.000.00		Por Superavit Financeiro: R\$946.035.07		
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de		
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM			sua publicação.		
15	Urbanismo			PRESIDENTE OLEGARIO, 3 DE JANEIRO DE 2022		
15.451	Infra-estrutura Urbana					

ATOS DO PODER LEGISLATIVO – CONTRATO

PUBLICAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO – ESTADO DE MINAS GERAIS –

EXTRATO: Contrato de Prestação de Serviços 004/2022. **CONTRATADO:** Onnet Telecomunicações Ltda. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Acesso à Internet com Tecnologia GPON em VLAN Exclusiva, para sede da Câmara Municipal e fornecimento de IP para a conexão a ser instalada na sede Administrativa. **VALOR:** R\$ 259,80 mensal. **DOTAÇÃO:** 3.3.90.40.06 – Comunicação de Dados. **PERÍODO:** 07/03/2022 a 31/12/2022.

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial